



ARROIO TRINTA

Capital Catarinense da Cultura Italiana



TERMO DE REFERÊNCIA 0001/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0001/2024

Categoria do TR: Aquisição de bens

2. Definição do objeto

O presente Termo de Referência (TR) visa a detalhar os elementos necessários à aquisição de bens para a Delegacia de Polícia Civil do Município de Arroio Trinta, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do DECRETO Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

Na tabela a seguir está descrito o bem que será adquirido e sua descrição detalhada e quantidade necessária.

Item	Bem/serviço	Descrição do objeto detalhada	Quantidade
1.	Bem	<p><u>40758 - Placa Pedestal Totem Duplo padrão da Polícia Civil de Santa Catarina</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura metálica revestida por chapas de ACM 3mm; - Medidas: 410 x 100cm; - Tubo galvanizado pintado; - Informações em adesivo; - Brasão em ACM; - Com impressão UV direta na chapa; - Informações e brasão nas duas faces; - Base metálica chumbada ao solo; 	01



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



		<ul style="list-style-type: none"> - Chapa metálica 5/8 15,87mm 40x1,20cm; - Sapata de concreto com 1,30 x 50 com 1mt de profundidade; - Gaiola de ferro com 6 parafusos de 5/8 15,87mm - Garantia mínima de 10 anos. <p><u>Conforme modelo 2 do anexo com os modelos padrão da Polícia Civil de SC.</u></p>	
--	--	--	--

3. Fundamentação da contratação

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) O bem objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Diante do fato do prédio da Delegacia Civil estar sem placa de identificação, pelo fato da placa existente estar toda danificada, não sendo possível a identificação do prédio.

Declarando a viabilidade em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar empecilhos ao prosseguimento da presente contratação.

4. Descrição da solução

A contratação compreende a aquisição de Placa Pedestal Totem para identificação da Delegacia de Polícia Civil do município de Arroio Trinta.

Considerando que o prazo estimado para a entrega dos serviços é de no máximo 30 (trinta) dias;

A solução que melhor se encaixa para aquisição deste bem é a licitação considerando que o município está contratando outro item similar.

Considerando que, nesta contratação não haverá parcelamento, nem reajuste, ou atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme parâmetros do artigo 135, da Lei nº 14.133/2021. Podendo o contrato ser alterado somente nos casos previstos da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando que é de inteira responsabilidade da contratada a utilização de materiais de 1ª linha, com durabilidade a empresa deverá fornecer:

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu ou fornece serviços de mesma natureza ao da presente



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



licitação;

A fiscalização contratual será feita pela Agente de Polícia Responsável DPMu Sra. Márcia Junges.

As sobras ou materiais que não serão utilizados deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento. Portanto, em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

A contratada será responsável por qualquer dano ao meio ambiente.

5. Requisitos da contratação

A aquisição e instalação do bem será de forma única, no prazo de até 30 (trinta) dias para a instalação.

É de inteira responsabilidade da contratada a utilização de materiais de excelente qualidade e durabilidade com garantia mínima de 10 (dez) anos.

A empresa deverá fornecer atestado da capacidade técnica.

A fiscalização contratual será feita pela Agente de Polícia Responsável pela DPMu Sra. Marcia Junges.

6. Modelo de execução do objeto

Os serviços deverão ser realizados de forma única, sendo que o prazo para a entrega e instalação do objeto deverá ser em até 30 dias a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

Deve ser emitida a nota fiscal, constando na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

A placa deverá ter garantia de mínima de 10 (dez) anos.

Todo o material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade, com durabilidade prolongada.

A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega e instalação do bem, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável (fiscal do contrato), designada pelo Município de Arroio Trinta.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

Documentação Técnica Exigida:

A **qualificação técnica** para a execução do objeto será comprovada por meio de atestados/certidões emitidos em nome da empresa licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



comproven a aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame licitatório.

E demais documentações de Habilitação constantes no Edital e seus anexos para ambas as licitações.

É facultada à Comissão de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da Licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual a Agente de Polícia Responsável DPMu Sra. Márcia Junges, fone: 3535 6000.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso), procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o serviço ou material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais ou prestação dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;

8. Critérios de medição e pagamento



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 dias após a entrega e instalação do bem ou finalização dos serviços prestados de acordo a autorização do fiscal de contrato, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.** Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9. Critérios de seleção do fornecedor

O bem a ser contratado, descrito neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, pois, são bens que normalmente estão disponíveis no mercado, encontrados de forma acessível sem precisar de avaliações mais criteriosas já que a administração pública procura pelo melhor preço.

10. Estimativas do valor da contratação

O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação foi a média dos orçamentos coletados:

- Você Luminosos e Publicidades: R\$ 9.850,00;
- Ideia Comunicação Visual: R\$ 6.970,00;
- Forfix Comunicação Visual: R\$ 8.250,00;
- Dresch Comunicação Visual: R\$ 14.380,00

Desclassificada a proposta da empresa Dresch Comunicação por estar com o valor acima do de mercado quando comparada aos demais orçamentos.

A média fica em R\$ 8.356,66

Item	Descrição bem/serviço	Unid. Medi da	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



1	<p><u>40758 - Placa Pedestal Totem Duplo padrão da Polícia Civil de Santa Catarina</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura metálica revestida por chapas de ACM 3mm; - Medidas: 410 x 100cm; - Tubo galvanizado pintado; - Informações em adesivo; - Brasão em ACM; - Com impressão UV direta na chapa; - Informações e brasão nas duas faces; - Base metálica chumbada ao solo; - Chapa metálica 5/8 15,87mm 40x1,20cm; - Sapata de concreto com 1,30 x 50 com 1mt de profundidade; - Gaiola de ferro com 6 parafusos de 5/8 15,87mm; - Garantia mínima de 10 anos. <p><u>Conforme modelo 2 do anexo com os modelos padrão da Polícia Civil de SC.</u></p>	Und	01	8.356,66	8.356,66
---	---	-----	----	----------	-----------------

11. Adequação orçamentária

Fonte de recursos:

- Fonte de Recurso (despesa):
- N° 83 - próprios



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



12.Responsáveis

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchlicher

02/07/2024 14:29:21 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.